

**EDITAL Nº 13/2019/2019**

PROCESSO Nº 23106.083282/2019-16

EDITAL DEG Nº 13/2019 – PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO GRUPO PET – RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
16 de Julho de 2019

O Decano em exercício de Ensino de Graduação, e Presidente em exercício do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial (PET) da Universidade de Brasília, torna público o edital do Processo Seletivo para Tutor do Grupo PET – Relações Internacionais (PET – REL) do Instituto de Relações Internacionais (IREL) da Universidade de Brasília (UnB).

**1. FINALIDADE**

1.1. O presente edital tem a finalidade de realizar o Processo Seletivo para Tutor do Grupo PET – REL.

1.2. O PET é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de formações em nível de graduação nas Instituições de Ensino Superior do País, orientado pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

**2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

2.1. São elegíveis para tutor do grupo PET – REL professores pertencentes ao quadro permanente da Fundação Universidade de Brasília, em regime de tempo integral e de dedicação exclusiva, e que atendam ainda aos seguintes requisitos:

- a) estar lotado no Instituto de Relações Internacionais;
- b) ter título de doutor ou, excepcionalmente, de mestre;
- c) ter atuado, nos últimos 5 anos, efetivamente, em atividades de ensino de graduação, pesquisa e extensão; e
- d) não acumular qualquer outro tipo de bolsa.

2.2. Para os itens "a" e "b" serão exigidos documentos comprobatórios e para o item "c" será verificado o Currículo Lattes.

2.3. As atividades às quais se refere o item "c" não precisam ter sido desenvolvidas de forma ininterrupta no período considerado e serão aferidas a partir das disciplinas oferecidas, da orientação de alunos de graduação (Monitoria, PET, PIBIC, PIBEX e TCC), da participação em conselhos acadêmicos e em projetos e ações de extensão e de pesquisa.

**3. INSCRIÇÕES**

- 3.1. As inscrições deverão ser efetuadas, pelo próprio interessado, exclusivamente, pelo e-mail [selecaotutorpet@gmail.com](mailto:selecaotutorpet@gmail.com), com envio de toda a documentação prevista no subitem 3.2.
- 3.2. O candidato deverá encaminhar, em único e-mail, que deverá conter quatro arquivos, em formato .pdf, dos seguintes documentos:
- formulário de Inscrição, devidamente preenchido (Anexo I);
  - documentos comprobatórios dos requisitos dispostos no subitem 2.1;
  - formulário de Avaliação de Currículo, devidamente preenchido (Anexo II); e
  - currículo Lattes completo e atualizado até, ao menos, a data da publicação deste Edital.
- 3.3. Os nomes dos arquivos deverão ter o seguinte formato, respectivamente:
- inscricaoPetIREL\_nome do candidato;
  - docs\_nome do candidato;
  - avalcurriculo\_nome; e
  - lattes\_nome.
- 3.4. Não serão homologadas as inscrições que não apresentarem todos os documentos especificados no subitem 3.2.
- 3.5. Inscrições enviadas fora do prazo disposto no cronograma deste Edital não serão aceitas.
- 3.6. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Formulário de Avaliação de Currículo (Anexo II).
- 3.7. Não haverá reclassificação de itens do Formulário de Avaliação de Currículo (Anexo II) pela Comissão de Seleção prevista no subitem 4.2 deste Edital.

#### 4. **PROCESSO SELETIVO**

- 4.1. O processo seletivo será composto por três etapas.
- 4.1.1. A primeira etapa consistirá na análise da documentação para homologação das inscrições;
- 4.1.2. A segunda etapa consistirá na análise do Formulário de Avaliação de Currículo (Anexo II);
- 4.1.3. A terceira etapa consistirá em apresentação do projeto e entrevista.
- 4.2. O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção nomeada pelo Decano de Ensino de Graduação e terá a seguinte composição:
- um membro do CLAA;
  - um tutor de grupo PET da UnB, exceto Tutor do grupo PET – REL;
  - um representante da Unidade indicado pela Direção do IREL, sendo, preferencialmente, coordenador de curso de graduação;
  - um membro discente com mais de um ano de participação em grupo do grupo PET – REL, indicado pelo InterPET;
  - um representante indicado pelo Decano de Ensino de Graduação.
- 4.3. O prazo para contestação da composição da Comissão de Seleção é de dois dias úteis a partir da data de divulgação na página do DEG.
- 4.4. A segunda etapa será realizada pela Comissão de Seleção.
- 4.5. A terceira etapa será pública, sendo vetada a presença dos candidatos concorrentes no mesmo processo seletivo. Cada candidato terá até 20 minutos para a apresentação, seguidos de até 20 minutos de entrevista, em local a ser definido e divulgado na página do DEG.

4.6. Na terceira etapa, tanto na apresentação do projeto quanto na entrevista, o candidato será avaliado pela Comissão de Seleção, segundo os critérios estabelecidos no Formulário de Avaliação do Projeto (Anexo III) e no Formulário de Avaliação da Entrevista (Anexo IV).

4.7. Caberá ao Presidente da Comissão de Seleção o cálculo da pontuação final dos candidatos e o preenchimento do Relatório Final da Seleção com as notas de cada etapa, a nota final e a classificação de todos os candidatos.

4.8. A Nota Final será calculada segundo a equação:  $NF = (C + 3P + 2E) / 6$ , em que: NF = Nota final; C = nota do Currículo; P = média das notas do projeto e E = média das notas da entrevista.

4.9. O resultado da seleção será homologado pelo CLAA e divulgado na página do DEG, conforme cronograma previsto no item 6 deste edital.

## 5. RECURSOS

5.1. Os candidatos poderão recorrer do resultado provisório, nos casos de erros de forma, cálculo ou conduta, apresentando comprovação documental, em até dois dias úteis após a divulgação do resultado.

5.2. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente via SEI, com assinatura eletrônica do candidato, em processo individual criado com nível de acesso restrito e com hipótese legal "Informação pessoal (Artigo 31 da Lei nº 12.527/2011)" para o ambiente DEG/DAIA.

## 6. CRONOGRAMA

6.1. O presente edital seguirá o seguinte cronograma:

Período de inscrição	<b>17/07/2019 a 24/07/2019</b>
Homologação das inscrições pelo DEG/DAIA	<b>26/07/2019</b>
Divulgação da comissão de seleção	<b>30/07/2019</b>
Período para contestação da composição da Comissão de Seleção	<b>31/07/2019 e 01/08/2019</b>
Resultado da contestação da composição da Comissão de Seleção e divulgação do local e horário de apresentação do projeto e entrevista	<b>02/08/2019</b>
Apresentação do projeto e entrevista	<b>09/08/2019</b>
Divulgação do resultado provisório	<b>14/08/2019</b>
Período de recurso ao resultado provisório	<b>15/08/2019 e 16/08/2019</b>
Resultado final	<b>23/08/2019</b>

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição implica na aceitação dos termos deste edital.

7.2. As atribuições dos Tutores do PET estão relacionadas no Artigo 13 da Portaria do Ministério da Educação - MEC nº 976, de 27 de julho de 2010.

7.3. O candidato classificado assinará o Termo de Compromisso do Programa de Educação Tutorial do Ministério da Educação – MEC.

7.4. O Tutor do grupo PET receberá, mensalmente, bolsa de tutoria repassada pelo MEC, diretamente.

7.5. A bolsa de tutoria terá a duração de três anos.

7.6. Os Formulários (Anexos I, II, III, IV) e informações sobre o edital estarão disponíveis na página do DEG (<http://deg.unb.br/pet>).

7.7. Informações a respeito deste Edital poderão ser solicitadas ao DEG/DAIA, presencialmente no Prédio da Reitoria – Térreo ou pelo telefone (61) 3107-0499.

7.8. Casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

Prof. Wilson Roberto Theodoro Filho  
Decano de Graduação em exercício  
Decanato de Ensino de Graduação - DEG

## **ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome completo do professor:

Titulação:

Matrícula FUB:

Telefone:

E-mail:

### **D) INTRODUÇÃO CONTEXTUALIZADA DENTRO DAS PREMISSAS DO PROGRAMA PET**

### **II) JUSTIFICATIVA DO PROFESSOR**

Na justificativa, responder às seguintes perguntas:

1. Qual a motivação para participar desta seleção?
2. Comente sobre sua proposta considerando ineditismo, pioneirismo, resgate histórico, etc.
3. Qual o envolvimento institucional com o desenvolvimento da proposta?
4. Qual a relação da proposta com o Projeto Pedagógico do curso de graduação?
5. Qual a contribuição da proposta para a aproximação do currículo do curso de graduação com o desenvolvimento científico, cultura, artístico e tecnológico?
6. Que circunstâncias favorecem a execução das ações/atividades propostas?
7. Outros aspectos que julgar pertinente mencionar.

**III) OBJETIVOS DO TUTOR**

Os objetivos, geral e específicos, devem ser expostos de maneira clara e sucinta e expressar o(s) resultado(s) que se pretende atingir.

Objetivo geral:

Objetivos específicos:

**IV) ESTRATÉGIAS DE AÇÃO PARA O PRIMEIRO ANO DE ATUAÇÃO DE TUTOR**

Estratégia de Ação é o detalhamento das etapas de trabalho. Enumerar e descrever as ações/atividades necessárias para atingir o(s) objetivo(s) desejado(s) e explicar como pretende desenvolvê-las. Uma boa estratégia de ação é aquela que: 1) demonstra a capacidade do proponente em viabilizar o projeto; 2) detalha os objetivos e mostra claramente a ordem com a qual se pretende desenvolver as propostas contidas no projeto.

**V) DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS DA ATUAÇÃO DO GRUPO**

Descrever os resultados esperados considerando: 1) os avanços na área do ensino, pesquisa e extensão para a comunidade acadêmica; 2) o impacto das ações do grupo no comunidade acadêmica e na sociedade.

**VI) SISTEMÁTICA GERAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES PROPOSTAS**

Brasília \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do candidato

**ANEXO II – Formulário de Avaliação de Currículo**

<b>Critério</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Pontos máximos</b>	<b>Pontuação do candidato</b>
<b>A. Titulação acadêmica – Máximo 30 pontos</b>			
A.1. Pós-doutorado.	5 pontos		
A.2. Doutorado.	10 pontos		
A.3. Mestrado.	10 pontos		
A.4. Especialização ( <i>lato sensu</i> ) mínimo 360 h.	3 pontos		
A.5. Aperfeiçoamento – mínimo 120 h.	2 pontos		
<b>Pontuação total do critério A</b>		<b>30</b>	

<b>B. Produção científica – Máximo 25 pontos</b>			
B.1. Artigos publicados ou aceitos em periódicos constantes na tabela Qualis A ou B	10 pontos		
B.2. Livros, com ISSN.	5 pontos		
B.3. Capítulos de livros, com ISSN.	2 pontos		
B.4. Organização de eventos científicos.	3 pontos		
<b>Pontuação total do critério B</b>		<b>25</b>	
<b>C. Experiência didático/pedagógica – Máximo 40 pontos</b>			
C.1. Docência no ensino superior, na área, nas modalidades presencial ou EAD na UnB.	3 pontos por semestre		
C.2. Docência no ensino superior, na área, nas modalidades presencial ou na EAD em outras instituições de ensino.	2 pontos por semestre		
C.3. Docência no ensino superior em outras áreas.	1 ponto por semestre		
C.4. Orientação de aluno de graduação (Monitoria, PET, TCC).	1 pontos por ano		
C.5. Orientação de aluno de iniciação científica	1 ponto por ano		
C.6. Coordenação de projeto de extensão	5 pontos	---	
C.7. Coordenação de programa de extensão	5 pontos	----	
<b>Pontuação total do critério C</b>		<b>45</b>	
<b>Pontuação final</b>		<b>100</b>	

Observação: 1) Para os itens “B” e “C” será considerado o período de três anos anteriores à inscrição neste certame.

### ANEXO III – Formulário de Avaliação de Projeto

<b>Projeto</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>	<b>Observação</b>
Introdução contextualizada com o programa PET.	2,0		Mostrar que conhece os fundamentos teóricos/ práticos do Programa de Educação Tutorial.
Justificativa do professor.	3,0		Envolvimento institucional, relação da proposta com o projeto pedagógico do Curso de Graduação.
Clareza na apresentação das atividades a serem desenvolvidas.	4,0		Exemplificando as atividades de graduação com a comunidade; capacidade do tutor em realizar o projeto.
Participação nas atividades do curso no qual está inserido	1,0		Atividades como: semana do calouro, semana universitária etc.
Total	10,0		

### ANEXO IV – Formulário de Avaliação da Entrevista

<b>Entrevista</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>	<b>Observação</b>
Organização e clareza na defesa do			Mostrar alinhamento das atividades com a



projeto.	5,0		proposta pedagógica do curso
Viabilidade de execução considerando as atividades propostas.	2,0		Mostrar alinhamento das atividades com a proposta pedagógica do curso
Capacidade de resposta ao questionamento da banca.	3,0		Mostrar alinhamento das atividades com a proposta pedagógica do curso
Total	10,0		



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Roberto Theodoro Filho, Decano(a) Substituto(a) do Decanato de Ensino e Graduação**, em 16/07/2019, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4103407** e o código CRC **590B5365**.